DECRETO Nº 129/2019.
DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 90**.000,00** (Noventa mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0011) – GESTÃO DO SISTEMA DE INFA ESTRUTURA URBANA

05.001.04.122.0011.2.021.3.3.– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**R$ 90.000,00**
33.90.39.00.00..–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 90.000,00

Cód. Reduzido: 102
Fonte de Recursos:01.

TOTAL GERAL **R$ 90.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: 09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: (09) – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: (999) – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: (9999) – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	R$
99.999.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**90.000,00**
9.9.99.99.00.00. - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$
Cód Reduzido: 882	90.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.	
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hernane Carneiro
Sec. Geral e Coord. Administrativo
Portaria nº 002/2019